

REQUERIMENTO
(Do Sr. MOREIRA MENDES)

Requer a revisão do Despacho da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados referente ao Projeto de Lei nº 6.480, de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 41 e 114, inciso IV, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 6.480, de 2009, seja encaminhado à Mesa Diretora para revisão do Despacho exarado em 9 de dezembro de 2009, que, segundo nosso entendimento, não observou a disposição regimental estabelecida no art. 24, inciso II, que determina a competência conclusiva das Comissões.

O nosso entendimento se baseia no fato de que o Projeto de lei nº 6.480, de 2009 não se enquadra em nenhuma das exceções estabelecidas no art. 24, II, do Regimento Interno.

Ao equiparar a falsificação do cadastro de áreas desapropriadas e de beneficiários da reforma agrária a crime de falsificação de documento público, o Projeto de Lei não atinge direitos individuais, já que a falsidade documental não é tratada em nenhum inciso do art. 5º da Constituição Federal.

Diante do exposto, requer seja proferido novo despacho, atribuindo às Comissões competência conclusiva na apreciação do Projeto de Lei nº 6.480, de 2009.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO